



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE



LEI Nº 057/91

DENOMINA DE "MARIA TEODORA E
VANGELISTA DA COSTA" O GRUPO
ESCOLAR DA LOCALIDADE DE ALTO
DO ESTRELA, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE,,faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA TEODORA E
VANGELISTA DA COSTA", o Grupo Escolar da localidade de Alto do Estrela,
neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos
21 de março de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.